

Ofício nº 0405/2021-STDE

Sobral/CE, 29 novembro de 2021.

A Ilustríssima Senhora
ALEXSANDRA CAVALCANTE ARCANJO VASCONCELOS
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico

ASSUNTO: Solicitação de Dispensa de Licitação.

Senhora Secretária,

Cumprimentando-a cordialmente, solicitamos autorização de Vossa Senhoria para elaboração do processo de dispensa de licitação que tem como objeto a locação de um imóvel situado na Rua Boulevard João Barbosa, nº 454, Bairro Centro, Sobral/CE, destinado sua utilização para o funcionamento da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE, neste Município de Sobral.

Informo ainda que o valor global desse processo é de **R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais)**, sendo o valor mensal de **R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais)**. A realização deste procedimento é justificada pelos motivos expostos na justificativa anexada.

Sem mais para o momento agradecemos e nos colocamos a disposição para os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

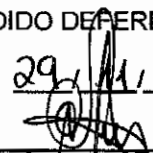
Dotação: 26.01.04.122.0062.2.344.3.3.90.39.00.1.001.0000.00 – Recurso Próprio.

Atenciosamente,


FRANCISCO IVANILDO VASCONCELOS PORTELA
Coordenador Administrativo Financeiro da STDE

PEDIDO DEFERIDO EM:

29/11/2021


Alexandra Cavalcante Arcanjo
Vasconcelos
Secretária do Trabalho e
Desenvolvimento Econômico

PEDIDO INDEFERIDO EM:

____/____/____

Alexandra Cavalcante Arcanjo
Vasconcelos
Secretária do Trabalho e
Desenvolvimento Econômico

Ofício nº 363/2021-STDE

Sobral/CE, 11 de novembro de 2021

A Vossa Senhoria o Senhor
Luiz Ramom Teixeira Carvalho
Secretário do Planejamento e Gestão




Assunto: Solicitação de Declaração de Inexistência de Imóvel no Acervo Municipal para funcionamento da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico.

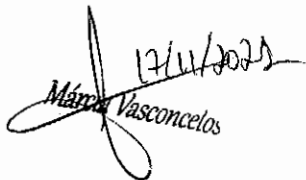
Prezado Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, através deste, solicitar consulta acerca da existência e disponibilidade de um imóvel do patrimônio municipal, com estrutura adequada para a imediata instalação e ocupação, destinada sua utilização para funcionamento da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico.

Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente e permanecemos à disposição para prestar os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Alexandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico


Márcia Vasconcelos
17/11/2021

Ofício nº 945/2021 – SEPLAG

Sobral (CE), 29 de novembro de 2021.

Ilma. Sra.:
Alexsandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 363/2021 – STDE**



Com os nossos cordiais cumprimentos em resposta ao ofício nº 363/2021 – STDE, informamos que foi realizada uma consulta no sistema de patrimônio da Prefeitura Municipal, onde foi constatado que **não existe disponibilidade de imóvel no patrimônio municipal** com estrutura adequada para a imediata instalação e ocupação, destinada sua utilização para funcionamento da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE.

Sem mais para o momento, agradecemos-lhe a atenção dispensada, e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Sobral, 29 de novembro de 2021.


Márcio Drego Aguiar Guimarães
Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMÓVEL NO ACERVO MUNICIPAL

Com os nossos cordiais cumprimentos em resposta ao ofício nº 363/2021 – STDE, informamos que foi realizada uma consulta no sistema de patrimônio da Prefeitura Municipal, vimos que não existe a disponibilidade de imóvel no patrimônio municipal, com estrutura adequada para a imediata instalação e ocupação, destinada sua utilização para funcionamento da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE.

Sobral, 29 de novembro de 2021.

Karen Parente Oliveira
Karen Parente Oliveira

Coordenadoria de Gestão das Aquisições Públicas e Administração Patrimonial

ANEXO DO OFÍCIO Nº 0405/2021 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa Financeira da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico de Sobral, vem com o respeito e acatamento devidos, à ilustre presença de Vossa Senhoria, **JUSTIFICAR** a necessidade da realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, tendo como objeto a “locação de um imóvel situado à Rua Boulevard João Barbosa, nº 454, Bairro Centro, Sobral/CE, destinado sua utilização para o funcionamento da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, neste Município de Sobral”, pelos fatos e fundamentos seguintes:

Respeitando o fato de que a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico (STDE) é sediada no Centro de Convenções e que o mesmo passará por uma ampla reforma, surge a urgente necessidade de um local adequado para o funcionamento da secretaria em questão, tendo em vista que o Município de Sobral não dispõe de imóvel próprio para a referida instalação.

A situação fática exige da Administração Pública providências rápidas e eficazes, pois a falta de espaço físico adequado poderá comprometer o desenvolvimento dos serviços relativos ao bom funcionamento deste órgão.

A estrutura da Secretaria é composta por coordenadorias que possuem a responsabilidade de oportunizar o desenvolvimento econômico e agrário do município com inovação e sustentabilidade, por meio de parcerias pautadas na ética, responsabilidade e espírito de público, estimulando a geração de emprego e renda. Tais setores estão divididos em Gestão Integrada do Trabalho e Qualificação Profissional, Equipamentos e Feiras, Desenvolvimento Agrário, Sanidade Animal, Jurídico, Administrativo Financeiro, além das gerências que são responsáveis em dar todo suporte para cada coordenadoria citada.

Nesse sentido, é o que se infere do *caput* do artigo 32 da Lei Municipal nº 2052 de 16 de fevereiro de 2021:

Art. 32. A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico tem como finalidade implementar as ações estratégicas de desenvolvimento econômico e turístico autossustentável, gerenciando processos de indução e fomento ao desenvolvimento e implantação de novos negócios, envolvendo iniciativas de fortalecimento do sistema produtivo formal e informal, notadamente do comércio e da agricultura familiar, apoiando a concessão de flexibilidades e infraestruturas para implementação de negócios locais visando dar efetividade às ações do Município.

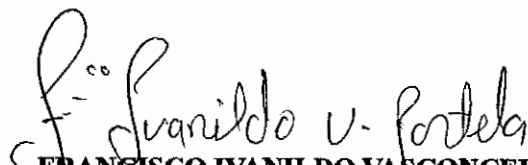
Por conseguinte, é de suma importância uma estrutura física que se adeque às necessidades de cada setor a fim de garantir o pleno funcionamento de todo o quadro que compõe a STDE, tendo em vista que a mesma também fornece atendimento ao público, ouvindo suas necessidades para melhor

atendê-las.

Ademais, ressaltamos que a estrutura física e localização do imóvel são compatíveis com os serviços que serão prestados, complementamos ainda que o preço cobrado pelo aluguel do imóvel está de acordo com valores praticados no mercado imobiliário do nosso município, conforme Parecer Técnico de Avaliação constante nos autos.

Diante dos fatos supracitados e a previsão legal constante no inciso X do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 é justificável a contratação.

Portanto, ante ao exposto, solicitamos as medidas processuais cabíveis para o cumprimento do feito.


FRANCISCO IVANILDO VASCONCELOS PORTELA
Coordenador Administrativo Financeiro da STDE

REF. AO ANEXO DO OFÍCIO Nº 0405/2021 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO –
“LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA STDE.